



IPREVE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
BARRA VELHA**



IPREVE

Nosso presente, nosso futuro



IPREVE

**PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
EXERCÍCIO 2025**

1

**IPREVE****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
BARRA VELHA****SUMÁRIO**

1. INTRODUÇÃO	4
2. IPREVE	4
2.1. Missão	4
2.2. Visão.....	5
2.3. Valores.....	5
2.4. Slogan.....	5
3. ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	5
3.1. Conselho Deliberativo	5
3.2. Conselho Fiscal	5
3.3. Comitê de Investimento	6
3.4. Organograma	6
4. SEGURADOS	7
5. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	7
6. AÇÕES.....	7
6.1. Ações a curto prazo.....	7
6.1.1. Segurados ativos e inativos.....	7
a) atendimento humanizado.....	7
b) Recadastramento dos segurados ativos	8
c) Recadastramento anual dos segurados inativos.....	8
d) Formação previdenciária para servidores ativos.....	8
e) Estudos individuais.....	8
f) Educação previdenciária.....	8
6.1.2. Capacitação e treinamento	9
a) Capacitação dos servidores do Instituto.....	9
b) Capacitação dos conselheiros.....	9
c) Capacitação do membros do comitê de investimentos	9
d) Certificação dos servidores, conselheiros e membros do Instituto.....	9
6.1.3. Gestão e controle.....	10
a) Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social – CADPREV.....	10
b) Base cadastral (GePreve RPPS).....	10
c) Cálculo atuarial.....	10
d) Adesão ao “Pró-Gestão RPPS”	10
e) Assinatura Digital	11
f) DATAPREV SIRC.....	11
6.1.4. Transparência	11
a) Extrato previdenciário GePreve.....	12
b) Informativos.....	12

2



IPREVE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
BARRA VELHA**

d) Site.....	12
e) Audiência pública.....	12
6.1.5. Controle e Segurança da Informação	12
a) Política de Segurança da Informação.....	12
b) Arquivo físico e permanente.....	13
c) Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.....	13
6.1.6. Legislação	13
a) Legislação Municipal.....	13
b) Quadro de pessoal	13
c) Pagamento de <i>jetons</i>	13
6.1.7. Gestão Financeira	13
a) Política de investimentos	14
b) Meta atuarial.....	14
c) Acompanhamento das aplicações financeiras.....	14
d) Credenciamento de instituições e produtos de investimentos Certificação profissional.....	14
e) Certificação profissional.....	14
f) Publicações legais.....	14
6.1.8. Certificação de Regularidade Previdenciária – CRP.....	15
6.2. Ações a médio prazo	15
6.2.1. Oficinas previdenciárias	15
6.2.2. Digitalização	15
6.2.3 Locação.....	16
6.2.4 Convocação	16
6.3. Ações a longo prazo	16
7. CRONOGRAMA	16

3

**IPREVE****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
BARRA VELHA****1. INTRODUÇÃO**

Este documento expressa ações definidas estrategicamente nos diversos segmentos que compõem o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha – IPREVE, a serem implementadas a curto, médio e longo prazo.

Tais ações constituem-se em diretrizes de gestão, baseadas nos princípios de boa governança, transparência, responsabilidade social, equidade e ética, que visam a excelência na qualidade ao atendimento e nos serviços realizados, crescimento e consolidação da organização do IPREVE.

Também visam o equilíbrio financeiro e atuarial e principalmente, à proteção previdenciária aos segurados e seus dependentes.

2. IPREVE

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha – IPREVE é entidade autárquica, com personalidade jurídica de direito público interno, integrante da Administração Municipal Indireta, que detém autonomia financeira e administrativa, com vistas à administração do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, instituído pela lei Complementar nº 01, de 26 de setembro de 1998.

O IPREVE é organizado com base em normas que visam garantir seu equilíbrio financeiro e atuarial. Está submetido à orientação, supervisão, controle e fiscalização da Secretaria de Previdência Social do Ministério da Economia. Seus recursos – que são constituídos pelas contribuições do ente público, dos segurados ativos e parcela dos inativos, pelos rendimentos das aplicações e pela compensação previdenciária – só podem ser utilizados para pagamento de benefícios previdenciários. É totalmente vedada a sua utilização para qualquer outro fim, inclusive para custear ações de assistência social e saúde, com exceção do valor destinado à Taxa de Administração, utilizada para manutenção das atividades do Instituto.

Os recursos do IPREVE estão aplicados no mercado financeiro e de capitais brasileiro, em conformidade com as normas estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, na Resolução nº 3.922, de 25 de novembro de 2010 e alterações.

O cumprimento dessas determinações legais é imprescindível para que o IPREVE continue garantindo aos seus segurados o pagamento dos benefícios previdenciários.

2.1. Missão

Promover a excelência na gestão de bens previdenciários, bem como na prestação de serviços aos segurados, visando oferecer a proteção e a gestão previdenciária dos Servidores Públicos Municipal de Barra Velha.

**IPREVE****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
BARRA VELHA**

2.2. Visão

Ser reconhecido como uma instituição de referência no campo previdenciário do servidor público, pela eficiência e excelência dos serviços prestados e na gestão transparente de recursos financeiros, visando garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do IPREVE.

2.3. Valores

Eficiência: Conjugar produtividade com economia;

Celeridade: Assegurar a razoável duração dos processos;

Pró-atividade: Atuar de forma antecipada aos problemas;

Transparência: Atuar de forma transparente na gestão do Instituto.

2.4. Slogan

“NOSSO PRESENTE, NOSSO FUTURO”

3. Organização Administrativa

A Diretoria Executiva do IPREVE é representada por um Diretor-Presidente, um diretor Administrativo e Financeiro e um Diretor de Benefícios nomeado pelo Prefeito Municipal dentre os segurados ativos do Instituto, já aprovados em estágio probatório ou inativos.

Seu quadro permanente de servidores foi criado em 2014, através da Lei Complementar nº 177, de 10 de setembro de 2014, alterado pela Lei Complementar nº 223, de 06 de outubro de 2017 e posteriormente alterado pela Lei Complementar nº 290, de 11 de maio de 2022. Conta com os cargos de: 02 Agente administrativo (vagos), 01 Contadora nomeada em novembro de 2023 e 01 Advogado nomeado em novembro de 2018, os quais compõem os Setores Técnicos, a organização administrativa do IPREVE possui os Conselhos Deliberativo e Fiscal e o Comitê de Investimentos.

3.1. Conselho Deliberativo

É de competência do Conselho deliberativo do IPREVE, entre outros: estabelecer as diretrizes gerais da política de gestão do Instituto; aprovar os planos de aplicações financeiras dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como de seu patrimônio; aprovar o orçamento e as contas do IPREVE, após análise do Conselho Fiscal; promover a avaliação técnica e atuarial da autarquia; deliberar sobre a aceitabilidade de doações e legados com encargos; autorizar despesas extraordinárias, propostas pela Diretoria Executiva. O Conselho Deliberativo possui mandato de 04 anos e é composto por 15 membros, sendo 01 membro nato representado pelo Diretor Presidente do Instituto; 03 indicados, com igual número de suplentes; e 04 eleitos por voto secreto e direto dos seus segurados, contendo, obrigatoriamente, 01 representante dos segurados inativos, com igual número de suplentes.

3.2. Conselho Fiscal

São funções do Conselho Fiscal: examinar os balancetes mensais e as contas, emitindo parecer a respeito; pronunciar-se sobre despesas extraordinárias autorizadas pelo Conselho Deliberativo e propor medidas que julgar convenientes. Composto por 08 membros, dentre os quais 02 são indicados pelo Chefe do Poder Executivo, com igual número de suplentes e 02 são eleitos por voto

**IPREVE****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
BARRA VELHA**

direto e secreto dos segurados, com igual número de suplentes, para exercer um mandato de 04 anos.

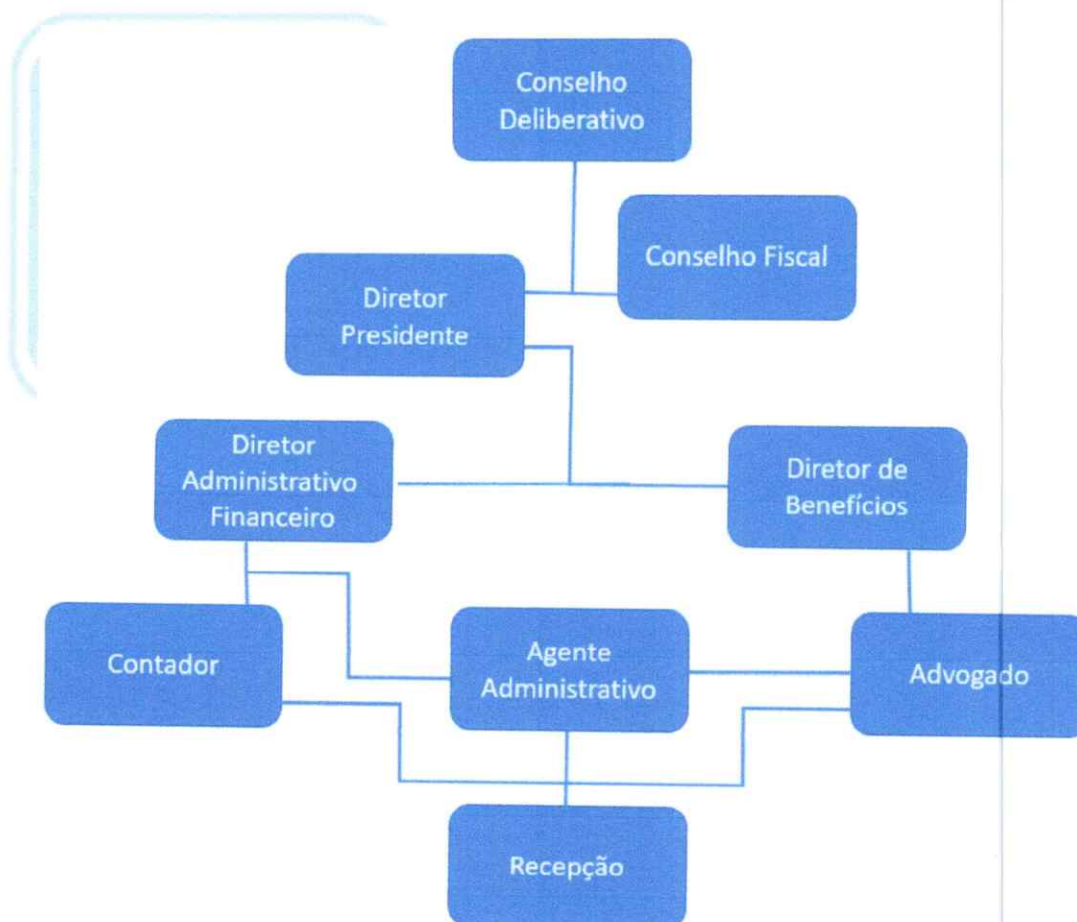
3.3. Comitê de Investimentos

O Comitê de Investimentos visa dar suporte técnico e assessorar no processo decisório quanto à formulação e a execução da política de investimentos dos recursos garantidores das reservas técnicas do plano de benefícios do RPPS.

Ainda é de sua competência: analisar a conjuntura, cenários e perspectivas de mercado e seu reflexo no patrimônio do Instituto; traçar estratégias de composição de ativos e de alocação com base nos cenários; avaliar riscos potenciais; analisar os resultados da carteira de investimentos e fornecer subsídios para a elaboração ou alteração na Política de Investimentos.

O Comitê de Investimentos do IPREVE é composto por 03 membros, sendo que todos possuem certificação profissional através da prova do CGRPPS – APIMEC.

3.4. Organograma



6

**IPREVE****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
BARRA VELHA****4. Segurados**

O IPREVE possuía no ano de 2024 um contingente de 956 segurados, distribuídos entre 749 ativos, 165 aposentados e 42 pensionistas.

Ademais, o IPREVE possuía como somatório dos bens e direitos destinados a cobertura dos benefícios previdenciários assegurados pelo Regime um montante de R\$ 99.562.827,25. São assegurados pelo referido RPPS os benefícios de aposentadoria por tempo de contribuição, idade e compulsória, aposentadoria por invalidez, à pessoa com deficiência, especial por insalubridade e pensão por morte.

Assim, considerados os benefícios garantidos, o plano de custeio vigente, as metodologias de cálculo, entre outras variáveis, mas, principalmente, o saldo devedor atualizado do plano de amortização vigente, a avaliação atuarial com data focal de 31/12/2024, apurou um superávit atuarial de R\$ 392.657,28 (trezentos e noventa e dois mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos).

5. Taxa de Administração

Para cobertura das despesas do IPREVE é estabelecida em lei a Taxa de Administração que equivale a 3% do valor total das remunerações de contribuição dos servidores ativos vinculados ao Plano de Benefício administrado pelo IPREVE, relativo ao exercício financeiro ao ano anterior.

Além desse percentual, o art. 67 da LC nº 278/21 permite o acréscimo de 20% para custear despesas relativas com a certificação institucional do IPREVE no Pró-Gestão e para certificação profissional de seus dirigentes e conselheiros.

Em 2025 as despesas com gestão administrativa deverão limitar-se ao valor de R\$ 1.772.079,79 (um milhão e setecentos e setenta e dois mil e setenta e nove reais e setenta e nove centavos).

6. Ações

O IPREVE definiu seus principais objetivos de curto (ano de 2025), médio e longo prazo visando adotar boas praticas de gestão que contribuam com a qualidade dos serviços prestados aos segurados ativos e inativos. Para o exercício de 2025, as datas das ações planejadas encontram-se elencadas no Cronograma anexo.

6.1. Ações de Curto**6.1.1. Segurados ativos e inativos****a) Atendimento humanizado**

Uma das principais preocupações do IPREVE é garantir o atendimento humanizado dos seus segurados para que eles se sintam acolhidos e seguros no seu órgão previdenciário. Para tanto, investe-se na capacitação constante dos seus servidores e conselheiros que realizam funções de



grande relevância. Aliado ao trabalho de formação técnica, a equipe que compõe o Instituto zela pelo atendimento de qualidade, pautado no respeito e valorização do segurado.

b) Recadastramento dos segurados ativos

A legislação prevê que, no mínimo, a cada 05 anos seja realizado recadastramento de todos os segurados ativos. O Instituto realizou o recadastramento total em 2023. Porém, como a atualização da base cadastral é ferramenta primordial para a boa gestão do regime de previdência e elaboração do cálculo atuarial, serão realizadas campanhas permanentes visando conscientizar os servidores ativos sobre a necessidade de manter os dados corretos (especialmente o estado civil, relação de dependentes e tempos de contribuição anterior). Para tanto, os segurados dispõem de formulário no site www.iprevebarravelha.sc.gov.br ou, se preferirem, podem efetuar a atualização na sede do Instituto.

c) Recadastramento anual dos segurados inativos

Assim como em exercícios anteriores, o IPREVE realiza o recadastramento dos segurados inativos (prova de vida), no mês em que fazem aniversário. Tal ação, além de manter a base cadastral atualizada, contribui para evitar que o IPREVE pague benefícios de forma indevida (para aposentados que faleceram, por exemplo). No mês que antecede o aniversário do segurado o Instituto encaminha um lembrete via *Whatsapp Business* sobre a necessidade de efetuar o recadastramento, contendo o rol de documentos que devem ser apresentados.

d) Formação previdenciária para servidores ativos

Além da preocupação constante em capacitar seus servidores e conselheiros e bem atender seu público, o IPREVE sabe da importância de realizar momentos de formação previdenciária com os segurados ativos. Assim, o Instituto vai realizar formações *in loco* sempre que solicitado pelas Secretarias e Setores da Administração. Nestes momentos são repassadas informações sobre as regras de aposentadoria, sobre a estrutura e gestão do Instituto e sanadas as dúvidas dos servidores.

e) Estudos individuais (prévias de aposentadoria)

Objetivando sanar dúvidas e auxiliar no planejamento da vida funcional dos servidores ativos, o Instituto realiza estudos individuais de aposentadoria sempre que solicitado. Com este estudo o servidor terá conhecimento do seu tempo de contribuição, das regras de aposentadoria em que se enquadra, da possível data em que cumprirá as condições necessárias para se aposentar e o valor aproximado do seu benefício. Além de realizar os estudos, a equipe do IPREVE busca orientar os servidores para que tenham acesso aos melhores benefícios de aposentadoria, dentro das possibilidades legais vigentes. A prévia é uma ferramenta que auxilia no processo de planejamento e preparação/transição para a aposentadoria.

f) Educação Previdenciária

A Educação Previdenciária diz respeito ao conjunto de ações de capacitação, qualificação, treinamentos e formações específicas ofertadas aos servidores públicos do ente federativo, da unidade gestora do RPPS. São prestados esclarecimentos sobre assuntos relativos à compreensão do direito a Previdência Social e de seu papel enquanto política pública, à gestão, governança e controles do RPPS nos seus mais variados aspectos (gestão de ativos e passivos, gestão de pessoas, benefícios, investimentos, orçamentos, contabilidade, finanças, estruturas internas e externas de controle, dentre outros).

**IPREVE****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
BARRA VELHA**

Para tanto, o Instituto pretende fazer parceria publicada através de portaria com secretarias municipais para visita in loco para explicar regras previdenciárias quando formalmente solicitadas.

Ainda, pré-agendar com a SEMEC, ASBAVE e/ou Câmara Municipal de Vereadores para disponibilizar o auditório para fazer uma exposição aberta aos servidores, com divulgação das datas pelas secretarias.

6.1.2. Capacitação e treinamento**a) Capacitação dos servidores do Instituto**

Considerando a necessidade de aperfeiçoar os trabalhos desenvolvidos pelo Instituto e melhor atender seus segurados, o IPREVE prima pela capacitação constante. Por se tratar de uma equipe pequena, existe a possibilidade de proporcionar momentos de aperfeiçoamento profissional para todos os servidores durante o ano. Esses momentos priorizarão as áreas específicas em que servidores atuam, além de contemplar a área previdenciária como um todo. É essencial investir na capacitação dos servidores, pois são eles que atendem diariamente os segurados e, para tanto, precisam deter informações fidedignas, pontuais e atualizadas para repassar. Assim, espera-se garantir a satisfação dos segurados e fortalecer as atividades do Instituto.

b) Capacitação dos Conselheiros

Além dos servidores, é salutar investir na capacitação dos Conselheiros, já que são multiplicadores de informação e contribuem sobremaneira para a boa gestão do RPPS. Assim, durante o mandato dos Conselhos Deliberativo e Fiscal primar-se-á pela participação em eventos de formação voltados às suas áreas de atuação, de forma pontual. Além da participação em eventos previdenciários (seminários, congressos e afins) e haja vista os bons resultados obtidos em anos anteriores, serão realizados treinamentos no formato *in company*, que possibilitam a participação de todos os conselheiros, com custos menores.

c) Capacitação dos membros do Comitê de Investimentos

Com o intuito de garantir os rendimentos da carteira do IPREVE, primar-se-á pela constante e freqüente capacitação dos membros do Comitê, principais responsáveis pelos investimentos do RPPS. A capacitação dar-se-á através de cursos específicos na área, participação em eventos relacionados ao tema (seminários, conferencias e similares) e capacitações com a empresa que presta o serviço de assessoria financeira para o Instituto.

d) Certificação dos servidores, conselheiros e membros do Instituto

A certificação de dirigentes, conselheiros, membros do Comitê de Investimentos e gestores de recursos dos RPPS, de que se trata o presente Manual, tem por objetivo o aperfeiçoamento do processo de escolha desses profissionais e, por consequência, a melhoria do desempenho de suas atribuições, os quais, além do atendimento dos requisitos de qualificação pessoal, que serão considerados oportunamente, para fins de emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP deverão atender critérios mínimos de qualificação técnica, mediante comprovação de certificação emitida por processo realizado por instituição certificadora reconhecida pela Comissão de Credenciamento e Avaliação do Pró-Gestão RPPS, de que trata o art. 76, II, §§ 1º e 2º da Portaria MTP nº 1.467, de 2022.

6.1.3. Gestão e Controle

a) Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social – CADPREV

O Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social – CADPREV é a ferramenta através da qual se enviam o Demonstrativo das Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR, o Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN e o Demonstrativo do Resultado da Avaliação Atuarial – DRAA. Já é prática do IPREVE, há longa data, enviar todos os Demonstrativos nas versões atualizadas e no prazo legal exigido.

b) Base Cadastral (GEPREV RPPS)

O RPPS possui um banco de dados com informações de todos os segurados ativos e inativos que é utilizado para a concessão de benefícios e elaboração do cálculo atuarial. Esse banco de dados GEPREV RPPS possui informações relativas à identificação (nome, RG, CPF, endereço e contato, data de nascimento, estado civil, dependentes etc.) e vida funcional do servidor (data de admissão, exoneração e aposentadoria, cargo, salários etc.). Atualmente, a plataforma do sistema é web (permitindo acesso de qualquer lugar) e contém os dados primordiais para garantir que o cálculo seja efetuado sobre uma base de dados sólida e condizente com a realidade. Para 2025, o objetivo do IPREVE é garantir a manutenção do banco de dados, com atualização das informações obtidas pelo recadastramento dos segurados ativos e inativos, bem como disponibilizar aplicativo para acesso dos servidores.

c) Cálculo Atuarial

Cálculo atuarial é o processo pelo qual se identificam os compromissos da entidade e de seus participantes em relação ao que foi prometido em termos de benefícios, bem como quais os recursos necessários para garanti-los. Para tanto, são montados cenários, onde inúmeras variáveis são envolvidas. Ocorre que esse cenário pode se alterar ao longo do tempo, surgindo assim a necessidade de um acompanhamento contínuo por parte do atuário. Com a atualização constante do banco de dados, esse cálculo (com suas inúmeras variáveis) será preciso e útil para o processo do RPPS, além de se tratar de uma obrigação legal. Dessa forma, realizar-se-á o cálculo atuarial com data base de 31/12/2024, através de profissional habilitado, cujo prazo para o exercício de 2025 é 31 de março. Com o intuito de dar mais transparência a ação e disseminar a cultura previdenciária o resultado será apresentado aos Conselheiros e considera-se a possibilidade de realizar audiência pública para divulgação aos servidores ativos.

Ademais, para o ano de 2025 será encaminhado projeto de lei à Câmara de Vereadores da Segregação de Massa visando a diminuição do aporte mensal realizado pela Prefeitura.

A necessidade da implantação da política de custeio de segregação de massa é cristalina e se depreende de estudos atuariais que sinalizam um custo patronal em janeiro de 2024 extremamente elevado, conforme se constata-se da tabela que segue:

Alíquota patronal fixa estabelecida na LC nº 278/21	22,00%
Aportes mensais (custo suplementar, traduzido em alíquota sobre a folha de ativos) estabelecida na LC nº 329/24	17,19%
Percentual pago de parcelamentos existentes desde a criação do RPPS	2,61%

Custo Total Patronal	41,80%
----------------------	--------

Adverte-se que o cenário que se apresenta para o futuro tende a ser ainda mais negativo, tendo em vista os estudos atuariais que se encontram anexos a essa Justificativa.

Desta forma, o custo patronal, que é o sustentado pelo Tesouro Municipal, através dos impostos arrecadados, ainda é extremamente elevado, e com o passar dos anos ainda pode aumentar.

Ante a situação, o Executivo Municipal buscou alternativas atuariais para a solução da situação, sem retirar direitos e sem comprometer o futuro financeiro do Instituto de Previdência Municipal.

Assim, através de estudos coesos, chegou-se as alternativas estabelecidas pela proposta de segregação apresentada ao Executivo, que buscam a viabilidade a longo prazo da Autarquia, estendendo-se o prazo para liquidação do déficit atuarial, de um período de até 35 anos, para um prazo aproximado de 70/80 anos.

d) Adesão ao "Pró-Gestão RPPS"

O Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos RPPS – Pró-Gestão RPPS foi instituído pela Portaria MPS nº185, de 14 de maio de 2015, com a finalidade de incentivar os regimes próprios a adotarem melhores práticas de gestão previdenciária, que proporcionem maior controle de seus ativos e passivos e mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade. O processo de certificação acontecerá em quatro níveis de aderência. Em 31 de janeiro de 2018 foi publicada a Portaria SPREV nº 3, que aprovou o Manual do Pró-Gestão RPPS e instituiu a Comissão de Avaliação e Credenciamento.

11

Seguindo o Planejamento Estratégico de 2020, o Instituto angariou em 2021 a Certificação Pró-Gestão RPPS Nível I, ao atender os critérios estabelecidos em termos de ética, boa governança e transparência. Além disso, o Instituto foi agraciado com o 7º lugar no Prêmio de Boas Práticas Previdenciárias, da ANEPREM no ano de 2024.

Para o ano de 2025 o Instituto objetiva obter a certificação Nível II e melhorar sua posição no Prêmio de Boas Práticas Previdenciárias, da ANEPREM.

Em 2024 o Instituto manteve o Índice de Situação Previdenciária – ISP Nível B, e pretendemos para o ano de 2025 alcançar o Nível A.

e) Assinatura digital

Em 2021 foi implantada a assinatura digital para envio dos documentos (DIPR, DAIR, DPIN etc.) solicitados pelo CADPREV, a qual será mantida, conforme exigência legal.

f) DATAPREV SIRC

Em 2024 foi assinado o contrato nº 021/2024 com a DATAPREV, cujo objeto consiste na prestação de serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação (TI) para fornecimento do serviço de Batimento de Dados do Sistema de Informações do Registro Civil – SIRC pela CONTRATADA à CONTRATANTE, conforme especificações técnicas descritas no Anexo I (Modelo de Negócio), visando atender os objetivos estratégicos da CONTRATANTE.

O acesso ao Sistema de Controle de Óbitos – SISOB permite ao Instituto melhor gerenciamento do pagamento dos benefícios, evitando que ocorram depósitos em contas bancárias de titulares já falecidos.

Em 2025 o contrato será renovado no mês de julho.

6.1.4. Transparência

a) Extrato previdenciário GePrev.

É obrigação legal de o Instituto informar ao segurado ativo, anualmente, as contribuições vertidas ao RPPS. Em 2024 foi implantada ferramenta visando a disponibilização do extrato previdenciário de forma *on-line*, e dando continuidade à facilitação do acesso, em 2025 o Instituto pretende disponibilizar o aplicativo. Para este ano a divulgação dessa ferramenta será intensificada através dos informativos e do site. Essa iniciativa vem ao encontro das práticas de transparência e políticas sustentáveis desenvolvidas pelo RPPS, pois reduziu o número de impressões, além de possibilitar que o servidor acesse suas informações a qualquer tempo e de qualquer lugar com acesso à internet. O Instituto disponibiliza, ainda, a possibilidade de o extrato ser solicitado e enviado via *Whatsapp Business*. Ressalta-se que para os servidores que não possuem acesso à internet ou encontrarem dificuldades para utilizar o sistema, o extrato continuará sendo disponibilizado em via física.

b) Informativos

Com o objetivo de levar informações aos seus segurados ativos e inativos de forma pontual, o IPREVE elaborará informativos anuais, distribuídos de forma digital no site e na rede social (Instagram) do Instituto.

c) Site

Visando atender aos princípios da transparência, legalidade e publicidade, o IPREVE mantém um site, alimentado de forma frequente, onde são publicadas todas as informações previstas na legislação. Nele o segurado tem acesso às datas das reuniões e às atas dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e do Comitê de Investimentos, notícias, fotos, dados relativos à carteira de investimentos, cronograma da folha de pagamento, portal da transparência, ouvidoria, contas públicas, legislação e demais documentos relativos à gestão do Instituto. Ainda, trata-se de uma ferramenta que esclarece inúmeras dúvidas e está ao alcance da maioria dos segurados, com dados em tempo real.

Para consultar o site, acesse: iprevbarravelha.sc.gov.br

d) Audiência pública

No ano de 2025 foi realizada Audiência Pública no mês de fevereiro, conforme exigência do Pró-Gestão e do TCE/SC.

6.1.5 Controle e Segurança da Informação

a) Política de Segurança da Informação

Em 2024 foi implementada a Política de Segurança da Informação – PSI, através de contratação da Empresa Seti S4, com o objetivo de estruturar, elaborar, manter e administrar uma política de

segurança da informação, utilização dos ativos e recursos de informática dos órgãos e desenvolver comportamento ético e profissional dos usuários no IPREVE. Em 2025 o Instituto se manterá atualizado quanto às novas exigências.

b) Arquivo físico e permanente

A gestão de documentos e a organização dos arquivos possuem influencia direta em todas as ações de uma organização, pois resultam em agilidade e eficácia no resgate das informações e, consequentemente, respostas rápidas, serviços eficientes e a desburocratização de processos. Neste ano, serão enviados esforços para reorganizar os arquivos corrente e permanente, de forma padronizada, para otimizar cada vez mais as atividades do IPREVE.

c) LGPD

LGPD é a sigla para a Lei Geral de Proteção de Dados pessoais brasileira, sancionada em agosto de 2018. A Lei estabelece obrigações às empresas e pessoas físicas que exerçam atividades econômicas, para que realizem o tratamento de dados pessoais de maneira a observar os direitos dos titulares de dados pessoais e, para isso, todo o sistema de proteção idealizado em seu conteúdo.

Com regras sobre as rotinas de coleta, armazenamento e compartilhamento de dados pessoais, seu objetivo é garantir que o titular de dados tenha integral poder (dentro dos limites da Lei) sobre o que pode ou não ser realizado em relação aos seus próprios dados pessoais. Busca-se, com a Lei, equilibrar a relação entre organizações e pessoas físicas titulares de dados, garantindo direitos a estes e obrigações aqueles, de modo a privilegiar diversos princípios, dentre eles, a segurança e a transparência.

6.1.6. Legislação

a) Legislação Municipal

Em 14 de setembro de 2021 foi aprovada a Reforma da Previdência com a Lei Complementar nº 278/2021 e foi aprovada a Lei Complementar nº 277/2021, que criou a Previdência Complementar.

b) Quadro de pessoal

O quadro de pessoal do IPREVE está previsto na Lei Complementar nº 277/2014.

c) Pagamento de jetons

O pagamento de gratificação aos membros dos conselhos deliberativo e fiscal, e do comitê de investimento foi Instituto pela Lei Complementar nº 291/2022.

6.1.7. Gestão financeira

a) Política de Investimentos

Entre as obrigações legais de 2025 está a execução da Política de Investimentos, que contém o planejamento das ações financeiras para o exercício, visando atingir a meta atuarial. A gestão financeira é efetuada pelo Comitê de Investimentos, juntamente com a empresa contratada com a finalidade de prestar assessoria relacionada ao mercado financeiro. Foi elaborada a Política de Investimentos 2025 e submetida à aprovação do Conselho Deliberativo e do Comitê de Investimentos em 12/2024. Após, seu Demonstrativo será enviado à Secretaria de Previdência Social.

por meio do CADPREV, até 31 de dezembro, ou outra data estipulada pela Secretaria de Previdência Social. E, em até 30 dias após sua aprovação, o documento será publicado, na íntegra, no site do Instituto.

b) Meta atuarial

A meta atuarial é a rentabilidade que o plano previdenciário precisa atingir durante um exercício para se manter e, equilíbrio a longo prazo. Haja vista essa necessidade atuarial e com base na Política de Investimentos 2025, o IPREVE estabeleceu como meta que a rentabilidade anual da carteira de investimentos deve alcançar, no mínimo, desempenho equivalente a 5,25% (cinco inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), acrescido da variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Para atingir esse objetivo o Instituto possui um Comitê de Investimentos que atua juntamente com a empresa responsável pela assessoria financeira, monitorando e analisando, periodicamente, a carteira de investimentos.

c) Acompanhamento das aplicações financeiras

O Comitê de Investimentos do IPREVE juntamente com a empresa responsável pela assessoria financeira, contratada em processo licitatório, SMI continuará realizando acompanhamento sistemático de todos os valores aplicados no mercado financeiro. Este acompanhamento, que ocorre de forma contínua, objetiva garantir a otimização das aplicações financeiras, atenuando seus riscos e aumentando seu retorno.

d) Credenciamento de instituições e produtos de investimentos

O credenciamento das instituições e produtos de investimentos é obrigatoriedade instituída pela Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011, do extinto Ministério da Previdência Social – MPS.

O documento representa um guia de análise, cujos critérios utilizados servem para mensurar a qualidade das instituições e dos produtos, buscando a melhor relação entre segurança e retorno para os investimentos dos recursos. Para 2025, serão mantidos os credenciamentos já realizados e credenciadas novas instituições e produtos, de acordo com as necessidades e no interesse do instituto.

e) Certificação profissional

Para melhor acompanhamento dos valores aplicados, todos os membros do Comitê de Investimentos, embora já estejam certificados pela CGRPPS, tentarão obter certificação profissional através da prova do CP RPPS CGINV I, atendendo ao disposto no art. 76, II, §§ 1º e 2º da Portaria 1.467, do MTP, bem como o disposto no § 3º do art. 69 da Lei Complementar nº 278/2021.

f) Publicações legais

Aliado às demais práticas adotadas e visando atender os princípios da publicidade e transparência, ser disponibilizado no site do Instituto, semestralmente, o Relatório de Gestão de Investimentos, com análise detalhada da carteira. Até 30 dias após a aplicação ou resgate, serão publicadas as Autorizações de Aplicação e Resgate – APRs. Também será publicada a relação de entidades financeiras credenciadas. Ao acessar esses documentos o segurado estará ciente de todas as informações que dizem respeito à carteira de investimentos do Instituto, através de tabelas e gráficos, com explicações claras e objetivas.

**IPREVE****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
BARRA VELHA****6.1.8. Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP**

O Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP é o documento que atesta que o RPPS cumpre os critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, ou seja, certifica que o ente cumpre a legislação que trata da matéria. É exigido para situações como realização de transferências voluntária de recursos pela União, celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, concessões de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais e repasse de valores devidos em razão da compensação financeira. Em decorrência da importância do CRP as ações serão desenvolvidas em atendimento aos critérios estabelecidos, com vistas à manutenção da regularidade do Certificado durante todo o exercício de 2025.

As ações a serem desenvolvidas buscarão integrar e valorizar os aposentados e pensionistas e aproximar o servidor ativo do IPREVE. A divulgação de informações será efetiva, com linguagem simples e clara, fazendo com que seu público-alvo sinta-se a vontade com seu órgão previdenciário. O Instituto também buscara manter seu equilíbrio financeiro e atuarial, pois é essencial que os recursos sejam geridos de forma a atender a finalidade a que se destinam. De forma sistêmica, todas as ações serão desenvolvidas para manter a qualidade na gestão, sempre evidenciando que o IPREVE é feito de servidores para atender servidores.

6.1.9. Locação

O Instituto pretende locar novo espaço para a sede, contemplando maior espaço físico.

6.1.10. Convocação

Para fins de segregar funções conforme exigência do Manual do Pró-Gestão referente à Dimensão da Governança Corporativa, o Instituto criou mais 02 (duas) vagas para agente administrativo, cujas atribuições serão direcionadas para suporte em compras e licitações, bem como auxiliar nas outras atividades do Instituto, sobretudo diante da implementação da segregação de massas. A Convocação dos servidores se dará no corrente ano.

6.2. Ações de médio prazo**6.2.1. Oficinas previdenciárias**

A partir do ano de 2025 o IPREVE voltará a realizar as oficinas previdenciárias, de forma periódica, na sede do Instituto (ou em outro local a ser definido), formando grupos de interesses similares (por cargos e local de atuação, por exemplo), para disseminar a cultura previdenciária.

6.2.2. Digitalização

Considerando as dimensões físicas da sede do IPREVE, e até mesmo para fins de atingir metas sustentáveis, a médio prazo será necessário encontrar alternativas para reduzir o volume dos arquivos.

A digitalização de processos antigos e adoção exclusiva de processos digitais para os novo permitirá paulatinamente a dependência do papel. Ademais, irá diminuir o custo com a aquisição de papéis, toners e manutenção com impressoras, tratando-se de uma medida econômica.

Para tanto, buscar-se-ão informações sobre a legislação que rege o tema, para averiguar se após a digitalização de processos e demais documentos antigos seja viável o seu descarte ou arquivamento

**IPREVE****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
BARRA VELHA**

em outra localidade, até mesmo disponibilizada por empresa terceirizada que será, então, contratada através de licitação.

6.3. Ações de longo prazo

Em longo prazo, o IPREVE pretende adquirir veículo, construção de sua própria sede para não arcar com aluguel.

7. Cronograma anual de atividades

Janeiro	5	Apostilamento dos Contratos
	5	Comprev RI/RO
	10	Envio das Guias do IPREVE para Prefeitura
	10	Ratificação do Orçamento
	15	DCTF Web (e-Social, REINF, MIT) mês anterior
	20	Ratificação da Folha de Pagamento
	20	Previdência Municipal Repasse
	20	Assinatura do Balancete TCE/SC
	24	Dia do Aposentado
	25	Pagamento Pasep
	25	Fechamento Folha de Pagamento
	31	Prazo para envio do DAIR relativo ao mês anterior
	31	Prazo para envio do DIPR relativo ao 6º bimestre
	31	Prazo para remessa do e-SFINGE ao TCE/SC relativo ao 6º bimestre
	31	Prazo para publicação das APRs do mês
	31	Prazo para envio do Relatório de Investimento do mês anterior para o site
Fevereiro	5	Comprev RI/RO
	10	Envio das Guias do IPREVE para Prefeitura
	10	Ratificação do Orçamento
	15	ISS/IRRF
	15	Relatório Anual à Controladoria
	15	DCTF Web (e-Social, REINF, MIT) mês anterior
	20	Ratificação da Folha de Pagamento mês anterior
	20	Previdência Municipal Repasse
	25	Fechamento Folha de Pagamento
	25	Pagamento Pasep
	26	Preparatório para certificação – ASSIMPASC – Balneário Camboriú
	28	Prazo para envio do Dair Relativo ao mês anterior
	28	Relatório Semestral IPREVE Pró-Gestão
	28	Prazo para enviar a DIRF
	28	Prazo para Publicação das APRs do mês
	28	Prazo para envio do Relatório de Investimento do mês anterior para o site
Março	5	Comprev RI/RO
	6	Congresso – Investimentos – ABIPEM e ASSIMPASC – Florianópolis

16

**IPREVE****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
BARRA VELHA**

	10	Envio das Guias do IPREVE para Prefeitura
	10	Ratificação do Orçamento
	15	ISS/IRRF
	15	DCTF Web (e-Social, REINF, MIT) mês anterior
	20	Ratificação da Folha de Pagamento mês anterior
	20	Previdência Municipal repasse
	25	Pagamento Pasep
	25	Fechamento Folha de pagamento
	31	Prazo para envio do DAIR do mês anterior
	31	Prazo para Publicação das APRs do mês
	31	Prazo para o envio do DIPR do 1º Bimestre
	31	Prazo para envio do Relatório de Investimento do mês anterior para o site
Abril	5	Comprev RI/RO
	10	Envio das Guias do IPREVE para Prefeitura
	10	Ratificação do Orçamento
	15	ISS/IRRF
	15	DCTF Web (e-Social, REINF, MIT) mês anterior
	15	Evento estadual da Secretaria de Regime Próprio e Complementar – Balneário Camboriú
	20	Ratificação da Folha de Pagamento mês anterior
	20	Previdência Municipal repasse
	25	Pagamento Pasep
	25	Fechamento Folha de Pagamento
	30	Prazo para envio do DAIR do mês anterior
	30	Prazo para publicação das APRs do mês
	30	Prazo para envio do Relatório de Investimento do mês anterior para o site
Maio	3	Seminário AGIP
	5	Comprev RI/RO
	10	Envio das Guias do IPREVE para Prefeitura
	10	Ratificação do Orçamento
	15	ISS/IRRF
	15	DCTF Web (e-Social, REINF, MIT) mês anterior
	20	Ratificação da Folha de Pagamento mês anterior
	20	Previdência Municipal repasse
	25	Pagamento Pasep
	25	Fechamento Folha de Pagamento
	31	Prazo para envio do DAIR mês anterior
	31	Prazo para envio do DIPR 2º Bimestre
	31	Prazo para remessa do e-SFINGE ao TCE/SC Relativo ao 2º Bimestre
	31	Prazo para publicação das APRs do mês
	31	Prazo para envio do Relatório de Investimento do mês anterior para o site
Junho	5	Comprev RI/RO
	10	Envio das Guias do IPREVE para Prefeitura

17

**IPREVE****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
BARRA VELHA**

	10	Ratificação do Orçamento
	15	ISS/IRRF
	15	Primeira Parcela 13º salário
	15	DCTF Web (e-Social, REINF, MIT) mês anterior
	20	Ratificação da Folha de Pagamento mês anterior
	20	Previdência Municipal repasse
	25	Pagamento Pasep
	25	Fechamento Folha de Pagamento
	27/29	Congresso ABIPEM
	30	Prazo para envio do DAIR do mês anterior
	30	Prazo para publicação das APRs do mês
	30	Prazo para envio do Relatório de Investimento do mês anterior para o site
Julho	5	Comprev RI/RO
	10	Envio das Guias do IPREVE para Prefeitura
	10	Ratificação do Orçamento
	11/13	Congresso ANEPREM
	15	ISS/IRRF
	15	DCTF Web (e-Social, REINF, MIT) mês anterior
	20	Ratificação da Folha de Pagamento mês anterior
	20	Previdência Municipal repasse
	22	Renovação Perícia Médica dos Aposentados por Invalidez
	25	Pagamento Pasep
	25	Fechamento Folha de Pagamento
	31	Prazo para publicação das APRs do mês
	31	Prazo para envio do DIPR 3º Bimestre
Agosto	31	Prazo para envio do Relatório de investimentos do mês anterior para o site
	31	Prazo para envio DAIR do mês anterior
	5	Encontro Jurídico e Financeiro APEPREM
	5	Comprev RI/RO
	10	Envio das Guias do IPREVE para Prefeitura
	10	Ratificação do Orçamento
	15	ISS/IRRF
	15	DCTF Web (e-Social, REINF, MIT) mês anterior
	20	Ratificação da Folha de Pagamento mês anterior
	20	Previdência Municipal repasse
	21	Relatório Semestral das Atividades - INFOPREV
	25	Pagamento Pasep
	25	Fechamento Folha de Pagamento
	31	Prazo para enviar o DAIR do mês anterior
	31	Prazo para envio do Relatório de investimentos do mês anterior para o site
	31	Prazo para publicar as APRs do mês

18



**IPREVE****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
BARRA VELHA**

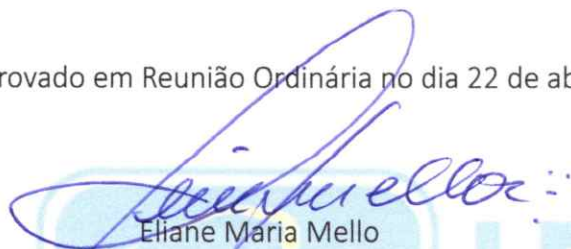
Setembro	5	Comprev RI/RO
	10	Envio das Guias do IPREVE para Prefeitura
	10	Ratificação do Orçamento
	15	ISS/IRRF
	15	DCTF Web (e-Social, REINF, MIT) mês anterior
	20	Ratificação da Folha de Pagamento mês anterior
	20	Previdência Municipal repasse
	25	Pagamento Pasep
	25	Fechamento Folha de Pagamento
	30	Prazo para envio DIPR 4º Bimestre
	30	Prazo para envio DAIR do mês anterior
	30	Prazo para envio dos relatórios de investimentos o mês anterior para o site
Outubro	5	Comprev RI/RO
	10	Envio das Guias do IPREVE para Prefeitura
	10	Ratificação do Orçamento
	15	ISS/IRRF
	15	DCTF Web (e-Social, REINF, MIT) mês anterior
	20	Ratificação da Folha de Pagamento mês anterior
	20	Previdência Municipal repasse
	21	Relatório Semestral das Atividades - INFOPREV
	25	Pagamento Pasep
	25	Fechamento Folha de Pagamento
	28	Congresso Nacional da ABIPEM
	28	Dia do Servidor Público
	31	Prazo para envio das APRs do mês
	31	Prazo para envio do DAIR do mês anterior
Novembro	5	Congresso ANEPREM
	5	Comprev RI/RO
	10	Envio das Guias do IPREVE para Prefeitura
	10	Ratificação do Orçamento
	15	ISS/IRRF
	15	DCTF Web (e-Social, REINF, MIT) mês anterior
	20	Ratificação da Folha de Pagamento mês anterior
	20	Previdência Municipal repasse
	25	Pagamento Pasep
	25	Fechamento Folha de Pagamento
	30	Prazo para envio das APRs do mês
	30	Prazo para envio do DAIR do mês anterior
	30	Prazo para envio dos relatórios de investimentos do mês anterior para o site
Dezembro	5	Congresso ANEPREM

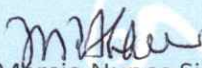
19

**IPREVE****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
BARRA VELHA**

5	Comprev RI/RO
10	Envio das Guias do IPREVE para Prefeitura
10	Ratificação do Orçamento
15	ISS/IRRF
15	DCTF Web (e-Social, REINF, MIT) mês anterior
20	Ratificação da Folha de Pagamento mês anterior
20	Previdência Municipal repasse
25	Pagamento Pasep
25	Fechamento Folha de Pagamento
30	Prazo para envio das APRs do mês
30	Prazo para envio do DAIR do mês anterior
30	Prazo para envio dos relatórios de investimentos do mês anterior para o site

Aprovado em Reunião Ordinária no dia 22 de abril de 2025.


Eliane Maria Mello
Presidente do Conselho

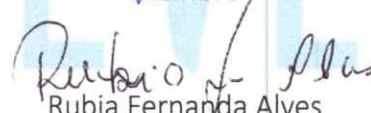

Marcia Nunes Silveira
Secretária do Conselho


Luciana Maria da Costa
Vice Presidente do Conselho


Luciana Erbs da Costa Kochhann
Membro Titular


Dulceléia da Rosa Malheiros
Membro Titular


Jacinda Maria Dethiuki Padilha
Membro


Rubia Fernanda Alves
Membro Titular

Edivaldo Navarro Cachoeira
Diretor Presidente – IPREVE

20